



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 69/2025

À Empresa NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ n.º 23.408.019/0001-77

Endereço: Rua Padre Anchieta, 242 – Macuco, Santos-SP

A/C Sr(a). Alexandre Diamon Da Silva; Tel.: (13)98847-9352;

e-mail: comercial@nallasar.com.br

Conforme os documentos que integram o Processo de Compra nº 19/2025, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

2) NOTA(S) DE EMPENHO: 214/2025, emitida em 05/09/2025.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição.

Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6) PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do aceite desta autorização.

7) PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

9) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício, se for o caso.

10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatão.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Desinfetante concentrado com ação bactericida 99,9% - Frasco 1 L	Litro	21	R\$ 6,39	R\$ 134,19
06	Rodo limpa vidro combinado, base 20,5cm e cabo de 45cm	unidade	3	R\$ 30,80	R\$ 92,40
07	Sabão em pó, embalagem caixa 800g	caixa 800g	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
17	Saco plástico p/ lixo, capacidade 100L, em fardo com 100 unidades	Fardos com 100 unidades	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
VALOR TOTAL				R\$ R\$ 1.301,14 (mil trezentos e um reais e quatorze centavos).	

Data: 10 de setembro de 2025.

Gestor do Contrato: Bruno Silva Pinto Estanízio

Assinatura: